



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 15 de setembro de 2021

Ano V, N° 1161

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI N° 2142 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021. DENOMINA OFICIALMENTE DE BOM JESUS, O POVOADO QUE INDICA.** A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1° Denomina oficialmente de Bom Jesus, o povoado situado próximo ao limite Sudeste do Município de Sobral, no trecho da Rodovia CE-362, entre o distrito de Taperauba e o limite municipal de Sobral com Santa Quitéria, iniciando-se no vértice P01 (no eixo da referida rodovia), de coordenadas N 9547664.472 e E 396880.142, no sistema UTM, Datum SIRGAS 2000 / Zona 24 sul, com Meridiano Central - 39, estendendo-se por aproximadamente 2.02km ao longo da CE-362, sentido Santa Quitéria, até o vértice P02 (no eixo da referida rodovia), de coordenadas N 9546935.565 e E 398734.229. Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**LEI N° 2143 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021. DENOMINA OFICIALMENTE DE MACAPÁ, O POVOADO QUE INDICA.** A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1° Denomina oficialmente de Macapá, o povoado situado no trecho da Rodovia CE-362, entre os distritos de Bilheira e Taperauba, iniciando-se no vértice P01 (no eixo da referida rodovia), de coordenadas N 9553662.717 e E 386380.154, no sistema UTM, Datum SIRGAS 2000 / Zona 24 sul, com Meridiano Central - 39, estendendo-se por aproximadamente 1.72km ao longo da CE-362, sentido Taperauba, até o vértice P02 (no eixo da referida rodovia), de coordenadas N 9552349.36 e E 387488.062. Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**LEI N° 2144 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021. INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO À LEI MARIA DA PENHA.** A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1° Institui no calendário oficial do Município, o dia 07 de agosto em que comemora a Lei Maria da Penha. §1° Caberá ao Poder Público o apoio institucional na execução, divulgação e preservação da data, podendo expedir normas complementares para a execução desta Lei, com previsão de medidas de conscientização e prevenção às espécies de agressão dispostas na Lei Maria da Penha. §2° Assegurada a participação do setor privado para a realização dos eventos do Dia Municipal em Comemoração à Lei Maria da Penha, através de patrocínio e de material de divulgação. Art. 2° O Poder Executivo regulamentará a Lei no que couber. Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**LEI N° 2145 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA PARA OS AGENTES CULTURAIS, GRUPOS COLETIVOS E ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1° Esta Lei dispõe sobre a instituição do sistema de premiação pecuniária do Prêmio Mérito Cultural Rogênio Martins, que contemplará até 63 (sessenta e três) agentes culturais, grupos coletivos e espaços culturais independentes. §1° A premiação disposta no caput deste artigo tem o condão de promover o reconhecimento, a valorização e o fortalecimento das atividades desenvolvidas, bem como fomentar o desenvolvimento artístico/cultural do Município de Sobral. §2° Os premiados ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido junto à Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT). §3° A premiação pecuniária de que trata esta Lei

tem uma previsão de aplicação de até R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), oriundos do repasse financeiro previsto na Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020. Art. 2° A regulamentação do procedimento administrativo para concessão da premiação será feita por meio de instrumento convocatório ou congêneres, a ser publicado pela Secretaria da Cultura e Turismo (SECULT). Art. 3° A verificação do procedimento administrativo para concessão de premiação pecuniária será de responsabilidade de Comissão Especial designada para este fim, conforme regras estabelecidas no Edital publicado pela Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral. Art. 4° Fica a Prefeitura Municipal de Sobral autorizada a realizar o repasse de recursos públicos, a título do pagamento da premiação pecuniária do Prêmio Mérito Cultural Rogênio Martins, conforme estabelecido nos artigos anteriores. Art. 5° As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas conforme dotação orçamentária disponível da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo (SECULT), ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alterações no orçamento do Município, mediante suplementação das dotações orçamentárias existentes que se fizerem necessárias para a implementação das ações e programas decorrentes desta Lei. Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**LEI N° 2146 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021. DENOMINA DE JOSÉ IVAN MOREIRA DA SILVA - "IVANZÃO MOREIRA", A ARENINHA SITUADA ENTRE AS RUAS SANTA MARTA E SÃO JOÃO, NO BAIRRO CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.** A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1° Denomina oficialmente de José Ivan Moreira da Silva - "Ivanção Moreira", a Areninha situada entre as Ruas Santa Marta e São João, no bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, no Município de Sobral. Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**LEI N° 2147 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 5.994.441,78, PARA O FIM QUE INDICA.** A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, em favor da Secretaria da Educação de Sobral, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 5.994.441,78 (cinco milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), na forma de crédito suplementar, para atender a programação prevista no Anexo Único desta Lei. Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar citado no artigo anterior decorrerão da complementação na modalidade Valor Anual Total por Aluno - VAAT para o exercício de 2021, que será realizada nos termos do disposto no art. 41, § 3°, incisos II e III, da Lei n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, observados os parâmetros referenciais anuais estabelecidos na Portaria Interministerial MEC n° 4, de 29 de junho de 2021. Art. 3° Nos termos do §4°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2021, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1° desta Lei. Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DA LEI N° 2147 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021	
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
06.03 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	VALOR (R\$)
12.365.0006.2.403 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% EI	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1.118.0000.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	2.994.441,78
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
1.118.0000.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	900.000,00
12.361.0005.2.404 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 30%	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1.119.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	2.100.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	5.994.441,78



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO**

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

**LEI Nº 2148 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 567.051,74, PARA O FIM QUE INDICA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:** Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, em favor de diversos órgãos, crédito especial no valor de até R\$ 567.051,74 (quinhentos e sessenta e sete mil, cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), para atender a programação prevista no Anexo I desta Lei. Parágrafo único. O crédito especial previsto no caput do artigo poderá ser suplementado caso haja necessidade, nos termos do art. 43 da Lei 4.320 e do art. 6º da Lei Municipal nº 2.035, de 04 de novembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021). Art. 2º Os recursos orçamentários para o atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II desta Lei, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO I DA LEI Nº 2148 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021	
CRÉDITO ESPECIAL	VALOR (R\$)
<b>16.01 - GABINETE DO(A) VICE-PREFEITO(A)</b>	
04.122.0417.2104 - Coordenação Geral e Funcionamento Administrativo - GABVICE	
31909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	6.410,14
33909300 - Indenizações e Restituições	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	1.000,00
Total da Entidade	7.410,14
<b>27.01 - SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
18.542.0124.2369 - Contribuição para o Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	
33719300 - Indenizações e Restituições	559.641,60
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	
Total da Entidade	559.641,60
Total dos Créditos Especiais	567.051,74
ANEXO II DA LEI Nº 2148 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021	
ANULAÇÕES	VALOR (R\$)
<b>16.01 - GABINETE DO(A) VICE-PREFEITO(A)</b>	
04.122.0417.2104 - Coordenação Geral e Funcionamento Administrativo - GABVICE	
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	7.410,14
Total da Entidade	7.410,14
<b>27.01 - SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
18.542.0124.2369 - Contribuição para o Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	
33717000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte: 1.001.0000.00 - Recursos Ordinários	559.641,60
Total da Entidade	559.641,60
Total das Anulações	567.051,74

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 998/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 101 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, considerando ainda o que consta no Processo nº P163951/2021, RESOLVE**

conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 04 (quatro) anos, ao servidor FRANCISCO AIRTON MENDES, matrícula nº 19790, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no período de 03 de setembro de 2021 a 02 de setembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 999/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o que consta no processo nº P 163299/2021, RESOLVE conceder a cessão ao servidor efetivo CARLOS REINALDO ARAÚJO DE SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, matrícula Nº 21255, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, para o CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, com ônus para a origem, a partir da data da publicação deste Ato a 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.**

**ATO Nº 1000/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o benefício de nº 1933508024, RESOLVE conceder o desligamento, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da Sra. TEREZINHA DE JESUS MENDES, matrícula nº 9398, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO deste Município, com desligamento a partir do dia 01 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

**ATO Nº 1001/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o benefício de nº 1933508024, RESOLVE conceder o desligamento, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da Sra. TEREZINHA DE JESUS MENDES, matrícula nº 2224, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da**

estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO deste Município, com desligamento a partir do dia 01 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 1002/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, a lei complementar nº 68, de 04 de setembro de 2019, considerando ainda o que consta no Processo nº P159776/2021, RESOLVE prorrogar por igual período a licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, deferida através do Ato nº 485/2019 - GABPREF e publicada no Diário Oficial do Município nº 616, de 22 de agosto de 2019, do servidor FRANCISCO GOMES XIMENES, matrículas nº 16731, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no período de 19 de agosto de 2021 a 18 de agosto de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** - NOTIFICANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. NOTIFICADA: Maria Vilma Dias Adeodato. Processo SPU nº: P160444/2021. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude de ter sido improficua a tentativa de notificação pessoal, por causa de recusa de recebimento pela parte a ser notificada, conforme certidão emitida pelo notificador nos autos do processo em epígrafe. NOTIFICA a Sra. MARIA VILMA DIAS ADEODATO, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.283-49, para ciência do respectivo processo, para que, no prazo impostergável de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a restituição aos cofres municipais no total de R\$ 46.687,22 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) ou apresente defesa escrita nesta Secretaria, sob pena de ter seu débito inscrito em Dívida Ativa, nos termos do artigo 147 da Lei Complementar Municipal nº 39, de 23 de dezembro de 2013. Sobral/CE, 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 526/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no processo nº P164498/2021, RESOLVE exonerar a pedido PAULO RUBENS DE ARAÚJO GAMELEIRA, matrícula nº 30104, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 09 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 527/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, da servidora MARIA IVANI SOUZA, matrícula nº 0647, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 528/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, da servidora MARIA ALDAIR SILVINO, matrícula nº 1416, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 529/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, da servidora TERESINHA DE ARAGÃO GOMES, matrícula nº 3163, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 530/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, da servidora RAIMUNDA FARIAS DO PRADO, matrícula nº 3456, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 531/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, da servidora MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE ALCANTARA, matrícula nº 8665, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 532/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de DENTISTA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, da servidora MARIA DE JESUS VIANA MESQUITA, matrícula nº 3429, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com desligamento a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 533/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, da servidora MARIA CELMER ROMCY DA SILVA, matrícula nº 2861, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 534/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, da servidora MARIA AUXILIADORA DE SOUSA, matrícula nº 2849, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 535/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de ENFERMEIRO, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, da servidora MARGARIDA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 3420, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com desligamento a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 536/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, da servidora LUZAIRA MENDES VIEIRA CAVALCANTE, matrícula Nº 8230, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 537/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido VASTI LEIA DA SILVA LIMA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 02 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 538/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido LUCAS FERNANDES FLORES FERRAZ, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 02 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 539/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido JOSIANO MACEDO DE LIMA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 08 de setembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 540/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de OPERÁRIO, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, do servidor WILSON DE CASTRO, matrícula Nº 3895, lotado na AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, com desligamento a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 541/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, da servidora LUIZA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula Nº 2385, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 542/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, da servidora FLORÊNCIA CAVALCANTE DE SOUSA FERREIRA, matrícula Nº 9543, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 543/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, da servidora FLORENCIA CAVALCANTE DE SOUSA FERREIRA, matrícula Nº 2706, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 544/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, da servidora FRANCISCA VALDÊNIA SILVA LINHARES, matrícula Nº 2717, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 545/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE declarar vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em decorrência da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, da servidora FRANCISCA CESARINA PONTES RIBEIRO, matrícula Nº 2757, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com desligamento a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 546/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157215/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) EDIELSON MESQUITA DE CASTRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24575, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 547/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157214/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) JOSE EDSON DE SOUZA ROSENDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24574, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 548/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157213/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) MARCOS ANTONIO DE PAULA FILHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24573, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 549/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157212/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24526, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 550/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157084/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) FABIO CRUZ NERES, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24524, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 551/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157081/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) JOAO LENNON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24572, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 552/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157080/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24571, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 553/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que

consta no processo nº P157079/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) FRANCISCO ESILEI DE SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24570, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 554/2021 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 68, Inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, considerando ainda o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC nº 19 de 04 de junho de 1998, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o que consta no processo nº P157078/2021, RESOLVE declarar estável no Serviço Público Municipal o (a) servidor (a) FRANCISCO MAXWILL CASSIMIRO NICOLAU, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, matrícula Nº 24568, com lotação na GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir de 03 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de setembro de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**AVISO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 9H (NOVE HORAS) DO DIA 15 DE SETEMBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Aline de Vasconcelos Soares. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da TOMADA DE PREÇO Nº 012/21, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO DISTRITO DE ARACATIAÇU, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 30 de agosto de 2021, conforme propostas comerciais foram:

EMPRESA	VALOR NA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
1ª. B. FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA	RS 1.762.274,19
2ª. FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	RS 1.852.909,73
3ª. B.W.S. CONSTRUÇÕES LTDA	RS 1.875.701,69
4ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA	RS 1.936.147,28
5ª. CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA	RS 2.001.588,67
6ª. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 2.139.825,50
7ª. CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME	RS 2.141.374,50
8ª. TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	RS 2.170.003,75
9ª. CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA	RS 2.237.267,17
10ª. CONSTRUTORA CHC LTDA	RS 2.298.121,13

As propostas comerciais foram enviadas a comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 30/08/2021, conforme ofício nº 206/2021-CELIC, constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme relatório de análise de licitação (em anexo) também proferido em 30/08/2021, que as propostas comerciais apresentadas pelas empresas, CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, B. FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, B.W.S. CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CHC LTDA e CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, estavam em conformidade com os anexos do edital. A Comissão declarou CLASSIFICADAS as empresas: CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, B. FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, B.W.S. CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CHC LTDA e CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA e CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa: B. FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA, conforme valores globais descrimados abaixo:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª. B. FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA	1ª Vencedora	R\$ 1.762.274,19
2ª. FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	2ª Classificada	R\$ 1.852.909,73
3ª. B.W.S. CONSTRUÇÕES LTDA	3ª Classificada	R\$ 1.875.701,69
4ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA	4ª Classificada	R\$ 1.936.147,28
5ª CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA	5ª Classificada	R\$ 2.001.588,67
6ª MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	6ª Classificada	R\$ 2.139.825,50
7ª CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME	7ª Classificada	R\$ 2.141.374,50
8ª TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	8ª Classificada	R\$ 2.170.003,75
9ª CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA	9ª Classificada	R\$ 2.237.267,17
10ª CONSTRUTORA CHC LTDA	10ª Classificada	R\$ 2.298.121,13

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado das propostas comerciais, as propostas comerciais digitalizadas e os relatórios de análises de licitação emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 16/09/2021. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 15 de setembro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**AVISO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 013/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 10H (DEZ HORAS) DO DIA 15 DE SETEMBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Aline de Vasconcelos Soares. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da TOMADA DE PREÇO Nº 013/21, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO DOM EXPEDITO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 31 de agosto de 2021, conforme propostas comerciais foram:**

EMPRESA	VALOR NA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
1ª. B. FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.751.749,66
2ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA	R\$ 1.907.090,83
3ª. FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	R\$ 1.910.815,63
4ª. B.W.S. CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.942.809,87
5ª CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA	R\$ 2.078.711,84
6ª CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA	R\$ 2.111.009,48
7ª MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2.222.291,13
8ª CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME	R\$ 2.223.952,32
9ª ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 2.339.927,24
10ª CONSTRUTORA CHC LTDA	R\$ 2.385.934,16
11ª TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 2.474.348,70
12ª SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 2.536.391,23

As propostas comerciais foram enviadas a comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 31/08/2021, conforme ofício nº 209/2021-CELIC, constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme relatório de análise de licitação (em anexo) proferido em 01/09/2021, que as propostas comerciais apresentadas pelas empresas, CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, B. FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, B.W.S. CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CHC LTDA, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA e ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI, estavam em conformidade com os anexos do edital. A Comissão declarou CLASSIFICADAS as empresas: CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, B. FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, B.W.S. CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CHC LTDA, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA e ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI e CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa: B. FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA, conforme valores globais discriminados abaixo:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª. B. FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA	1ª Vencedora	R\$ 1.751.749,66
2ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA	2ª Classificada	R\$ 1.907.090,83
3ª. FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	3ª Classificada	R\$ 1.910.815,63
4ª. B.W.S. CONSTRUÇÕES LTDA	4ª Classificada	R\$ 1.942.809,87
5ª CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA	5ª Classificada	R\$ 2.078.711,84
6ª CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA	6ª Classificada	R\$ 2.111.009,48
7ª MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	7ª Classificada	R\$ 2.222.291,13
8ª CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-ME	8ª Classificada	R\$ 2.223.952,32
9ª ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI	9ª Classificada	R\$ 2.339.927,24
10ª CONSTRUTORA CHC LTDA	10ª Classificada	R\$ 2.385.934,16
11ª TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	11ª Classificada	R\$ 2.474.348,70
12ª SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI	12ª Classificada	R\$ 2.536.391,23

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado das propostas comerciais, as propostas comerciais digitalizadas e os relatórios de análises de licitação emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 16/09/2021. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 15 de setembro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P163258/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021 - SAAE (BB Nº 894619). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 28/09/2021 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Aquisição de Policloreto de Alumínio Líquido 23% (PAC 23%), destinado a atender as demandas das Estações de Tratamento de Água do SAAE Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 14/09/2021. A Pregoeira - LISA SOARES DE OLIVEIRA.**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021 - SMS - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 04/10/2021 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma das instalações internas do Hospital Doutor Estevam para adequação, modernização e implantação da Unidade de Tratamento Intensivo, no município de Sobral/Ce. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral-CE. 14/09/2021. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2021 - SMS - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 05/10/2021 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma das instalações internas do Hospital Doutor Estevam para implantação do Centro de Imagens, no município de Sobral/Ce. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral-CE. 14/09/2021. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.**

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021 - SMS - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 875377). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção secundária III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 24/08/2021 e homologado em 13/09/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 15 de setembro de 2021. Mikael Vasconcelos Mendes - PREGOEIRO.**

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021 - SMS											
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UND	VR. UNTE. ESTIMADO (R\$)	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNTE. OFERT (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	CHESTITAS CAPHI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7200	COMPRIMEDO	0,79	AMBODARON 200 MG	GEOLAB	0,49	5.688,00	3.528,00	2.160,00	37,97%
2	FRACASSADO	10800	FLACONETE	5,94	HELICOMITASONA (DIPROPIONATO), 400MG/CMIL, SUSPENSÃO NASAL, FLACONETE 2ML	-	-	64.152,00	0,00	0,00	0,00%
3	FRACASSADO	3600	FLACONETE	5,94	HELICOMITASONA (DIPROPIONATO), 400MG/CMIL, SUSPENSÃO NASAL, FLACONETE 2ML	-	-	21.384,00	0,00	0,00	0,00%
4	MEDLAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	27000	SERINGA	41,68	ENOXAPARINA SÓDICA, SERINGA PREENCIBIDA 40MG/4ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	EUROFARMA	39,00	1.109.160,00	1.053.000,00	56.160,00	5,06%
5	SUPERIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	9000	SERINGA	41,68	ENOXAPARINA SÓDICA, SERINGA PREENCIBIDA 40MG/4ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	MYLAN	41,00	369.720,00	369.000,00	720,00	0,19%
6	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	54000	SACHE	5,48	GLEICOSAMINA SULFATO + CONDROITINA SULFATO, 15G + 1,2G SACHE, PÓ ORAL	ACHÉ	3,64	295.920,00	196.560,00	99.360,00	33,58%
7	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18000	SACHE	5,48	GLEICOSAMINA SULFATO + CONDROITINA SULFATO, 15G + 1,2G SACHE, PÓ ORAL	ZODIAC	3,92	98.640,00	70.560,00	28.080,00	28,47%
8	FRACASSADO	4800	COMPRIMEDO	0,33	IBOSORBIDA DISTRIBUIDORA 25MG COMPRIMEDO SERBURO	-	-	1.584,00	0,00	0,00	0,00%
9	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	54000	COMPRIMEDO	1,97	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG	ACHÉ	1,24	106.380,00	66.960,00	39.420,00	37,06%
10	AGLON COMERCIO E REPRESENTACAOES LTDA	18000	COMPRIMEDO	1,97	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG	ROCHE	1,10	35.640,00	19.800,00	15.840,00	44,16%
11	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES EIRELI	60000	COMPRIMEDO	0,30	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	APRES	0,11	18.000,00	6.600,00	11.400,00	63,33%
12	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES EIRELI	115000	COMPRIMEDO	0,30	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG	APRES	0,11	34.500,00	12.650,00	21.850,00	63,33%
13	FRACASSADO	60000	COMPRIMEDO	0,28	OMIBITINA 5MG	-	-	35.520,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL								2.213.388,00	1.798.658,00	414.730,00	18,75%
VALOR NÃO ADQUIRIDO								139.920,00	0,00	0,00	0,00%

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0109/2021 - SME - PROCESSO SPU Nº P136269/2020** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Educação - SME. CONTRATADA: Empresa Comercial de Alimentos e Papelaria Ubajara LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.336.946/0001-11. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios V, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 139/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12.306. 0150.2.075 .3.3.90.30.00. 1.122.0000.00; 06.01.12.306. 0150.2.075 .3.3.90.30.00. 1.111.0000.00; 06.01.12.306. 0153.2.103 .3.3.90.30.00. 1.122.0000.00; 06.01.12.306. 0153.2.103.3. 3.90.30 .00.1.111. 0000.00; 06.01.12.306. 0149.2.112 .3.3.90.30.00. 1.122.0000.00; 06.01.12.306. 0149.2.112 .3.3.90.30.00. 1.111.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Geracinda dos Santos Sousa - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0110/2021 - SME - PROCESSO SPU Nº P133658/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Educação - SME. CONTRATADA: Empresa D. Oliveira V. Neto Variedades EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.616.533/0001-56. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios III para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 135/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 602.496,00 (seiscentos e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12.306. 0150.2.075 .3.3.90.30.00. 1.122.0000.00; 06.01.12. 306.0150. 2.075 .3.3.90.30.00. 1.111.0000.00; 06.01.12.306. 0153.2.103 .3.3.90.30.00. 1.122.0000.00; 06.01. 12.306.0153.2.103 .3.3.90.30.00. 1.111.0000.00; 06.01.12.306. 0149.2.112 .3.3.90.30.00. 1. 122. 0000.00; 06.01.12.306. 0149.2.112 .3.3.90.30.00. 1.111.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0111/2021 - SME - PROCESSO SPU Nº P156362/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Educação - SME. CONTRATADA: Empresa Super Terra Comércio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.616.844/0001-18. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mochilas escolares personalizadas para o uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 095/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 602.496,00 (seiscentos e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12.36 1.0149.2.090.3.3.90.32 .00.1.111. 0000.00; 06.01.12.36 1.0149.2.092.3.3.90.32.00.1. 111.0000.00; 06.01.12.36 5.0153.2.102.3.3.90.32 .00.1.111. 0000.00; 06.01.12.36 6.0150.2.097.3.3.90.32 .00.1.111. 0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada

pelo Sr. ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA, Gerente de Logística da SME, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Sávio Murilo Salustiano - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0112/2021 - SME - PROCESSO SPU Nº P133658/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Educação - SME. CONTRATADA: EMPRESA DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.557.349/0001-06. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios III para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 135/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 79.350,00 (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12.306. 0150.2.075 .3.3.90.30.00. 1.122.0000.00; 06.01.12.306. 0150. 2.075 .3.3.90.30.00. 1.111.0000.00; 06.01.12.306. 0153.2.103 .3.3.90.30.00. 1.122.0000.00; 06. 01.12.306.0153.2.103 .3.3.90.30.00. 1.111.0000.00; 06.01.12.306. 0149.2.112 .3.3.90.30.00. 1.122.0000.00; 06.01.12.306. 0149.2.112 .3.3.90.30.00. 1.111.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Edismar Cavalcante de Arruda - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0113/2021 - SME - PROCESSO SPU Nº P156362/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Educação - SME. CONTRATADA: Empresa Reis Indústria e Comércio de Bolsas e Promocionais EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.533.412/0001-76. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de mochilas escolares personalizadas para o uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 095/2021, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR GLOBAL: 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12.36 1.0149.2.090.3.3.90.32 .00.1.111. 0000.00; 06.01.12.36 1.0149.2.092.3.3.90.32.00.1. 111.0000.00; 06.01.12.36 5.0153.2.102.3.3.90.32 .00.1.111. 0000.00; 06.01.12.36 6.0150.2.097.3.3.90.32 .00.1.111. 0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA, Gerente de Logística da SME, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Thiago Orlandi Ignacchiti Pimentel - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - ESCOLA GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE - PROCESSO Nº P156577/2021 -** CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERARDO RODRIGUES, inscrito no CNPJ sob o nº 05.493.576/0001-51. CONTRATADA: CLAYSE M. RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.637.947/0001-69. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/10824 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de limpeza e higienização para suprir as necessidades da Escola Gerardo Rodrigues de Albuquerque, pagos com o recurso do PMDE,

conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.243,76 (hum mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Gerardo Rodrigues de Albuquerque, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554; Operação: 003; Conta: 00001454-8. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Luzilene Carneiro Machado, Agente Administrativa, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Viviane Andrade da Silva - CONTRATANTE e Cleysse Maria Rodrigues - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - ESCOLA GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE** - PROCESSO Nº P163003/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERARDO RODRIGUES, inscrito no CNPJ sob o nº 05.493.576/0001-51. CONTRATADA: EMPRESA C. EDUARDO ARAÚJO MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.676.817/0001-91. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/16309 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para execução de serviço de limpeza, asseio e conservação do reservatório de água da escola Gerardo Rodrigues, pagos com o recurso do PMDE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais), a ser pago com recursos do PMDE da Escola Gerardo Rodrigues de Albuquerque, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554; Operação: 003; Conta: 00001454-8. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Luzilene Carneiro Machado, Agente Administrativa, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Viviane Andrade da Silva - CONTRATANTE e Cicero Eduardo Araújo Mesquita - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL** - PROCESSO Nº P162951/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.913.527/001-70. CONTRATADA: KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/17792 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição dos Material de Consumo/Gás engarrafado - Gás, Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica propano e butano, botijão 13,0, para atender as necessidades da Escola, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.760,00 (Mil, setecentos e sessenta reais), a ser pago com recurso do PMDE da Escola Raul Monte, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554; Operação: 003; Conta: 00001472-6. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciene Carneiro Ponte Aragão, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Rosejania do Nascimento Dias - CONTRATANTE e Karine da Costa Oliveira - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARIA DORILENE** - PROCESSO Nº P158376/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARIA DORILENE, inscrito no CNPJ sob o nº 20.319.343/0001-20. CONTRATADA: EMPRESA ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.910.360/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/11617 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Dedetização e descupinização, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de

R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser pago com recurso do PMDE da Escola de Tempo Integral Maria Dorilene, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agências: 0554; Operação: 003; Conta: 00004090-5. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Katiane de Sousa Manso, Supervisora de Serviço, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Diana Abreu Pereira - CONTRATANTE e Aricia Jurandy Oliveira Juvencio - CONTRATADO.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0350/2021 - SMS - PROCESSO SPU Nº P156297/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 do Decreto Municipal nº 2.257/20219. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº 065/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 008/2021, referente ao Processo Nº P150751/2021, Pregão Presencial 006/2021, da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG da Prefeitura Municipal de Sobral/CE. OBJETO: Aquisição de Ferramentas Manuais, destinados à manutenção das estruturas de todas as unidades de saúde. CONTRATADA: J OSMAR DE AGUIAR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 00.387.532/0001-23. VALOR GLOBAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.12 2.0072.2379.3390 3000.1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 15 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Régina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. José Osmar de Aguiar - Representante da Empresa G J OSMAR DE AGUIAR. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**PORTARIA Nº 113, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 - SMS - DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM ATUAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NAS UNIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 1614, de 09 de março de 2017, que institui a Gratificação de Responsabilidade Técnica (RT) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que altera a regulamentação da concessão da Gratificação de Responsabilidade Técnica instituída pela Lei nº 1614, de 09 de março de 2017; RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da Gratificação de Responsabilidade Técnica aos profissionais de saúde relacionados no Anexo Único desta Portaria, indicados como Responsável Técnico de Unidades Básicas de Saúde e Unidades da Atenção Especializada à Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 106, de 03 de agosto de 2021 Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos 15 de setembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 113, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021	
NOME	UNIDADE
Suzana Mara Cordeiro Eloi	Centro de Saúde da Família Maria Florêncio de Assis Romão
Dayse Lane Sampaio Costa	Centro de Saúde da Família Leda Prado IV
Ingrid Atlas Almeida Bezerra	Centro de Saúde da Família Leda Prado III
Cláudia Michelly Vasconcelos Solon	Centro de Saúde da Família Antônio Heráclio de Mesquita
Dyanna Kelly Almeida Linhares	Centro de Saúde da Família Maria Carmelita Andrade da Silva
Liliane Nara de Siqueira Bastos	Centro de Saúde da Família Francisco Moura Vieira
Andressa Silva Tavares	Centro de Saúde da Família Abdelmoumen Melo
Suelena Maria Fernandes Gadelha	Centro de Saúde da Família Enfermeira Dorninha
Heloisa Maria Cavalcante Rodrigues	Centro de Saúde da Família Centro
Tiara Bruna Teixeira Teodosio	Centro de Saúde da Família Doutor Guarany Mont'Alverne
Kessiane Frota do Nascimento	Centro de Saúde da Família Inácio Rodrigues Lima
Angelisa Araújo de Sousa	Centro de Saúde da Família Dona Maria Eglantine Ponte Guimarães
Raimunda Nonata Silva Oliveira	Centro de Saúde da Família Gerardo Carneiro Hardy
Isabelle Frota Ribeiro Queiroz	Centro de Saúde da Família Doutor Estevam Ferreira da Ponte
Giovana Grécia Anselmo Viana	Centro de Saúde da Família Dr. José Nilson Ferreira Gomes
Rafaela Marques Vieira	Centro de Saúde da Família Hebert de Sousa
Angéline Paiva do Nascimento	Centro de Saúde da Família José Salustiano Caixiro
Bruna Aline Arruda dos Santos	Centro de Saúde da Família José Mendes Mont'Alverne
Heliamara Cavalcante Rodrigues Dias	Centro de Saúde da Família Leda Prado V
Evelynne de Freitas Araújo	Centro de Saúde da Família Dr. Luciano Azevedo
Raimunda Nonata Silva Oliveira	Centro de Saúde da Família Leda Prado I
Bruna Oliveira Silva	Centro de Saúde da Família Everton Francisco Mendes Mont'Alverne
Lorena Saraiva Viana	Centro de Saúde da Família Professora Norma Soares
Conceição Keicy Ponte Bezerra	Centro de Saúde da Família Edmundo Rodrigues Freire
Luide Cardoso Farias	Centro de Saúde da Família Doutor Manoel Maranhão
Suyanne Moraes Bôto	Centro de Saúde da Família Deputado Padre José Linhares Ponte
Tatiane de Fátima Sousa Almeida	Centro de Saúde da Família Maria Azevedo
Helena Vasconcelos Sanfoid	Centro de Saúde da Família Leda Prado II
Bruno Cavalcante Frota	Centro de Saúde da Família Leda Prado III
Bruno Machado Alves	Centro de Saúde da Família Francisco Pedro Firmiano
Mônica Silva Farias	Centro de Saúde da Família Dr. José Silvestre Cavalcante Coelho
Rivânia Lopes de Souza	Centro de Saúde da Família São Francisco
Alessandra de Oliveira Costa	Centro de Saúde da Família Francimilda de Sousa Mendes
Maria Jacqueline Santana Melo da Costa	Centro de Saúde da Família Antônio Ribeiro da Silva
Carlos Romaldo de Carvalho e Araújo	Trévo de Quatro Folhas
Ana Kelli Vasconcelos Vasconcelos	Centro de Saúde da Família Dr. Grizlaine Mendes Curmeo
Flora Lia Leal da Costa	Centro de Saúde da Família Dr. Thomas Correa Aragão
Ana Carla de Sousa Oliveira	Centro de Saúde da Família Cleide Cavalcante Sales
Glénia Costa Aguiar	Centro de Saúde da Família Dr. Antônio de Pádua Neves







Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 30 de setembro de 2021, das 8h às 12h e das 14h às 16h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"); n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO III). r)Declaração de bens (ANEXO IV); s)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral, CE, 15 de setembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE - 40H		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
KARINA OLIVEIRA DE MESQUITA	Pedido de reclassificação - SPU Nº P146821/2021	12 meses

**ANEXO I - FICHA CADASTRAL**

**CADASTRO DE SERVIDOR**  
Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Data de admissão: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_  
Pai: \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_  
Nas: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Identidade Nº \_\_\_\_\_ Orgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Reservista: \_\_\_\_\_  
Título Eleitoral: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

**GRAU DE INSTRUÇÃO**

Primário Incompleto  2º grau Incompleto  Pós-graduação   
 Primário Completo  2º grau Completo  Mestrado   
 1º grau Incompleto  Superior Incompleto  Doutorado   
 1 grau Completo  Superior completo  Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

**FORMA DE ADMISSÃO**

Carteira assinada  Concursado  Cargo comissionado   
 Portaria da admissão Nº \_\_\_\_\_ Ato Nº \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_  
 Secretaria onde está Lotado(a): \_\_\_\_\_  
 Setor: \_\_\_\_\_

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_ h as \_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
 XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
 a) a de dois cargos de professor;  
 b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
 c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
 XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilícita, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

( ) Não possuo Bens a declarar;  
 ( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	.....
2.....	.....
3.....	.....
4.....	.....
5.....	.....
6.....	.....
7.....	.....
8.....	.....
9.....	.....
10.....	.....
11.....	.....

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE QUARTO COLOCADO EM PROCESSO LICITATÓRIO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 009/2020-SEINF/CPL. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, torna público que, em razão da RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 064/2020 - SEINF, celebrado com a CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de agosto de 2021, e em conformidade com o art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, qual seja, a empresa CONSTRUTORA GRANITO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.134.125/0001-53, classificada em quarto lugar no certame. Esclarecemos que estamos convocamos a quarta colocada na ordem de classificação do certame, pois a terceira colocada, devidamente convocada, não aceitou a proposta para contratação do remanescente da obra. Diante disso, convocamos a quarta colocada no certame, CONSTRUTORA GRANITO LTDA. Caso seja de interesse da referida empresa, a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme o §2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para a manifestação da empresa CONSTRUTORA GRANITO LTDA para que possamos dar seguimento ao processo. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Sobral (CE), 15 de setembro de 2021. David Machado Bastos - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.**

**SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021 - SECJEL - PROCESSO SPU Nº P159507 /2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e 34 do Decreto Municipal nº 2.257/2019. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº 066/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 001/2021 - SEINF, relativa ao Pregão Eletrônico Nº 038/2021, da Secretaria Municipal da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Sobral. OBJETO: Serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, para atender as necessidades da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.009.594/0001-76. VALOR GLOBAL: R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27.8 12.0047 .1215.33903900 .1001000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 15 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Eugênio Parceli Sampaio Silveira - Secretário da Juventude, Esporte e Lazer e o Sr. Rafael dos Santos Cunha - Representante da Empresa CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI. Lucas Loiola Aragão - Coordenador Jurídico da SECJEL.**

**SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS,  
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 173/2021 - SEDHAS - DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS- LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 - DECRETO MUNICIPAL Nº 2075 DE 09 DE JULHO DE 2018 (DOM Nº 352).** A Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social do Município de Sobral - SEDHAS, Andrezza Aguiar Coelho, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade da avaliação sobre o andamento da parceria realizada ou até mesmo, concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, e mais, necessária emissão de parecer de órgão técnico da administração pública para a celebração de termos de colaboração ou de fomento em geral, nos termos do arts. 64 e 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como, o dever de vigilância que vincula a administração pública, e ainda, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Art. 1º Fica designado Servidor Ricardo José Gomes Filho para atuar como Gestor de Parcerias no âmbito da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SEDHAS, nos termos da Lei nº 13.019, datada de 31 de julho de 2014, bem como, em observância ao disposto no Decreto Municipal nº 2075 de 09 de julho de 2018 (DOM nº 352). Art. 2º Em atenção ao que determina o art. 67, da Lei nº 13.019, datada de 31 de julho de 2014, o servidor designado pelo art. 1º deverá, por meio de parecer técnico, avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, observados ainda os arts. 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro do ano de 2021, ficando revogada as disposições em contrário. Sobral-CE, 15 de setembro de 2021. Andrezza Aguiar Coelho - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 75/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua São Francisco, Terrenos Novos, Sobral-CE, no dia 26/11/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 12/2021 de 24 de maio de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 343,33 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, EM 26 DE MAIO DE 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Rui Marcos Rodrigues dos Santos	1ºCIA/3ºBPM	308.860-7-0
<b>Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nº de Série</b>
Revolver Calibre 38, Marca ROSSI	1	J137434
Munições Calibre 38, Marca CBC	3	

**PORTARIA Nº 76/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo ocorrida no Centro, Sobral-CE, no dia 09/12/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 13/2021 de 24 de maio de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma apreendida relacionada abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17

de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, EM 26 DE MAIO DE 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Jefferson Rafael Mendes Aragão	1ºCIA/3ºBPM	306.251-1-0
<b>Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nº de Série</b>
Revólver Calibre 22	1	S/Nº

**PORTARIA Nº 78/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Itália, Dom Expedito, Sobral-CE, no dia 09/12/2019, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 15/2021 de 24 de maio de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, EM 25 DE MAIO DE 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
José Jayme Pessoa Cavalcante	3ºCIA/3ºBPRAIO	302.678-1-8
Énio Oliveira Vasconcelos	3ºCIA/3ºBPRAIO	306.007-1-1
Paulo Ricardo Mendes Brandão	3ºCIA/3ºBPRAIO	308.891-5-0
<b>Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nº de Série</b>
Revolver Calibre 38, Marca TAURUS	1	AY570390
Munições Calibre 38, Marca CBC	5	

**PORTARIA Nº 114/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Vicente Corrêa, Padre Palhano, Sobral-CE, no dia 15/01/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 44/2021 de 15 de agosto de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), que será rateado entre os 06 (seis) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 173,33 (cento e setenta e três reais e trinta e três centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, EM 17 DE AGOSTO DE 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Jefferson Rafael Mendes Aragão	1ºCIA/3ºBPM	306.251-1-0
João Paulo Mesquita Feijão	1ºCIA/3ºBPM	309.035-4-4
José Euclides Braz Souza	1ºCIA/3ºBPM	307.055-1-3
Jairlo Rodrigues Melo	1ºCIA/3ºBPM	308.233-1-5
Jean Rodrigues Grangeiro	1ºCIA/3ºBPM	309.036-8-4
<b>Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nº de Série</b>
Revólver Calibre 38, Marca TAURUS	1	1326906
Munições Calibre 38	4	

**PORTARIA Nº 122/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida no Distrito de Jaibaras, Sobral-CE, no dia 08/03/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 52/2021 de 20 de agosto de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para cada, conforme disposto no Decreto

nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Alan Kardeck Costa Barbosa	1º CIA/3º BPM	300.699-1-9
Breno Lopes Braga	1º CIA/3º BPM	308.974-6-3
Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revólver Calibre 38, marca TAURUS	1	S/N
Munição Calibre 38	8	

**PORTARIA Nº 124/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida próximo ao Mucambinho, Sobral-CE, no dia 16/02/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 54/2021 de 20 de agosto de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Jefferson Rafael Mendes Aragão	1º CIA/3º BPM	306.251-1-0
João Paulo Mesquita Feijão	1º CIA/3º BPM	309.035-4-4
Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revólver Calibre 38, marca TAURUS	1	B020894
Munição Calibre 38	5	

**PORTARIA Nº 125/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo ocorrida no Distrito de Patriarca, Sobral-CE, no dia 22/01/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 55/2021 de 20 de agosto de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente à arma apreendida relacionada abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 07 (sete) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 142,85 (cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Francisco Givanildo Barbosa	1º CIA/3º BPM	127.152-1-8
José de Lima Neto	1º CIA/3º BPM	303.162-1-5
Antônio Robson Ripardo Ribeiro	1º CIA/3º BPM	306.889-1-0
Manoel Leonardo Lima Moita	1º CIA/3º BPM	309.085-4-6
Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revólver Calibre 32, marca TAURUS	1	257350

**PORTARIA Nº 126/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Padre Gonçalves, nº262, Padre Palhano, Sobral-CE, no dia 22/03/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 56/2021 de 20 de agosto de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 343,33 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Cleiton Menezes da Costa	3º CIA/3º BPRAIO	136.104-1-x
Pedro Palhano Braga Júnior	3º CIA/3º BPRAIO	306.549-1-9
Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revólver Calibre 38	1	S/N
Munição Calibre 38, marca CBC	3	

**PORTARIA Nº 127/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Travessa Itália, Dom Expedito, Sobral-CE, no dia 16/03/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 57/2021 de 20 de agosto de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais), que será rateado entre os 04 (quatro) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Francisco Jarbas Alves Mororó	3º CIA/3º BPRAIO	302.700-1-0
Arley Santiago de Sousa	3º CIA/3º BPRAIO	300.035-1-9
Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Pistola Calibre 40, marca TAURUS	1	SAM 83992
Munição Calibre 40, marca CBC	6	

**PORTARIA Nº 128/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Avenida da Universidade, Centro, Sobral-CE, no dia 05/04/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 58/2021 de 20 de agosto de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), que será rateado entre os 03 (três) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Jaime Luiz Pereira Filho	3º CIA/3º BPRAIO	107.161-1-x
Anderson Saraiva da Silva	3º CIA/3º BPRAIO	303.837-1-0
Fábio Ygor Pereira Reis	3º CIA/3º BPRAIO	304.489-1-x
Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revólver Calibre 32, marca TAURUS	1	511754
Munição Calibre 32, marca CBC	1	
Munição Calibre 32, marca MPR	1	
Munição Calibre 32, marca LAPUA	3	

**PORTARIA Nº 130/2021 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de arma de fogo e munições ocorrida na Rua Simão Alves, nº 40, Terrenos Novos, Sobral-CE, no dia 24/04/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 60/2021 de 20 de agosto de 2021. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), que será rateado entre os 05 (cinco) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Rafael Monte Soares	1ªCIA/4ºBPRAIO	302.742-1-0
Rodrigo Fernandes do Nascimento	1ªCIA/4ºBPRAIO	587.454-1-3
Nicholas Rafael Souza de Oliveira	1ªCIA/4ºBPRAIO	587.990-1-7
Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições	Quantidade	Nº de Série
Revólver Calibre 38, marca TAURUS	1	150016
Munição Calibre 38, marca CBC	4	

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA**

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPU Nº P164924/2021. ADESÃO (CARONA) Nº 069/2021-AMA.** A Agência Municipal do Meio Ambiente comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 001/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 038/2021, Processo nº P145616/2021 da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINFRA. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, para atender as necessidades da Agência Municipal do Meio Ambiente. CONTRATADA: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.009.594/0001-76. VALOR GLOBAL: R\$ 801.920,00 (oitocentos e um mil e novecentos e vinte reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 24.02.04.122 .0050.2219.33 903900.199 0000000; 24.03.18.541 .0039.2378 .33903900.19 90000002.

Sobral-CE, 15 de setembro de 2021. Francisco Erlanio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0066/2021 - SAAE.** CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.843.035/0001-74, representado pelo Sr. Jean Carlos Sestrem. OBJETO: Aquisição de anel de borracha para tubos de PVC DEFOFO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 084/2021. VALOR: R\$ 23.537,29 (Vinte e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento - Gerente de Patrimônio e Suprimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 084/2021, e respectivos anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações, bem como, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Jean Carlos Sestrem: REPRESENTANTE DA SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - Larissa de Assis Viana: PROCURADOR ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL.



# SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO